

Termo de Referência

Contratação de consultoria técnica para proposição de critérios para avaliação quinquenal do Repetro

I. Sobre o Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc)

O Inesc é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, não partidária, fundada em 1979, que atua com pautas relacionadas à defesa de direitos humanos e do meio ambiente. Ao longo dos últimos anos, o Inesc tem contribuído para o debate público sobre transição energética com justiça socioambiental, fortalecendo a produção de dados inéditos e análises para incidir e orientar a discussão, planejamento e implementação de políticas públicas para direitos humanos e justiça climática no Brasil.

II. Contextualização

O Inesc desenvolve estudo anual sobre subsídios aos combustíveis fósseis desde 2018, seguindo uma metodologia adaptada da OCDE.

Ao longo de oito edições do estudo, os subsídios à produção sofreram variações puxadas pelo principal regime tributário especial orientado ao setor de óleo & gás: o Regime Aduaneiro Especial de Exportação e de Importação de Bens Destinados às Atividades de Pesquisa e de Lavra das Jazidas de Petróleo e de Gás Natural - Repetro.

Em várias edições foram levantadas inúmeras questões em relação especificamente a este subsídio.

Em estudo recente, lançado pela think thank Transforma global, uma organização colombiana, foram apontados caminhos e oportunidades para levar a cabo um processo de reforma de alguns dos subsídios na América Latina, a partir de três casos, entre eles o Brasil. Nestes estudos de caso foram identificados desafios



estruturais em relação à reforma para a eliminação dos subsídios aos combustíveis fósseis, com particularidades para cada um.

O estudo de caso do Brasil, que contou com a colaboração do Inesc, estabeleceu um processo de priorização e seleção dos subsídios a serem avaliados, com base em três grupos ([IISD, 2025b](#)):

- **Saída rápida:** Subsídios cuja eliminação provavelmente não afetará o abastecimento energético atual, a acessibilidade ou a estabilidade social e política, uma vez que beneficiam um grupo restrito ou de alta renda, são de pequena escala ou apoiam atividades econômicas marginais, têm repercussões apenas indiretas nos usuários finais ou podem ser facilmente substituídos por mecanismos direcionados e eficazes.
- **Eliminação gradual com uma estratégia sólida:** subsídios cuja eliminação pode provocar uma reação pública adversa ou afetar a competitividade e a acessibilidade, mas que podem ser reformados com mecanismos complementares.
- **Adiar a reforma:** subsídios que são mantidos temporariamente devido a objetivos políticos importantes, como garantir o acesso à energia ou a remediação ambiental. Estes devem ser reavaliados periodicamente e reformados gradualmente, quando possível.

No que diz respeito aos subsídios, de acordo com o inventário elaborado pelo Inesc, os subsídios aos combustíveis fósseis no Brasil atingiram US\$ 7,78 bilhões em 2024, uma queda de 53,23% em relação ao ano anterior, quando os subsídios haviam atingido US\$ 16,62 bilhões. No Brasil, os subsídios indiretos representam a maior parte, com 58,22% em 2024, totalizando US\$ 4,53 bilhões compostos em sua grande maioria por benefícios fiscais não contabilizados pelo governo brasileiro como despesas tributárias.

No processo de priorização, o Repetro foi selecionado como o principal subsídio à produção que deveria passar por uma saída rápida.



O Repetro permite a exportação e importação de bens específicos destinados a tais atividades, com a suspensão dos impostos federais incidentes (II, IPI, PIS e COFINS). É o principal instrumento de incentivo à indústria fóssil no Brasil, sendo responsável pelo maior volume de subsídios entre todos os analisados. Em 2024, os incentivos concedidos por meio do Repetro totalizaram R\$ 13,6 bilhões (US\$ 2,804 bilhões), o que representa cerca de um terço (29%) do total de subsídios destinados a combustíveis fósseis no Brasil e mais da metade (53%) dos subsídios destinados à produção.

Trata-se de um subsídio de difícil reforma, seja pelo peso econômico e político que o setor ocupa no país, seja pelo grau de complexidade do sistema tributário brasileiro.

O Repetro foi renovado por meio de medida legislativa em 2017, com vigência do benefício até 2040. No entanto, com a aprovação da reforma tributária sobre o consumo (Congresso Nacional do Brasil, [2023a](#), [2025b](#)), abriu-se uma janela de oportunidade para que o instrumento seja reavaliado e não renovado. Com a reforma, foi instituída a obrigatoriedade de uma avaliação quinquenal de todos os regimes especiais de tributação com base em aspectos de eficiência, eficácia e efetividade.

Esse mecanismo de avaliação visa evitar a perpetuação de isenções tributárias e promover a racionalidade econômica do sistema tributário, o controle dos benefícios fiscais e análises de custo-benefício que incorporem as dimensões sociais, ambientais e de desenvolvimento econômico.

O primeiro ciclo de avaliação quinquenal deve ocorrer em 2030. A elaboração de parâmetros para avaliar todos os regimes especiais, incluindo o Repetro, é uma oportunidade e um passo essencial para que o país avance rumo à não renovação a partir de 2040, que é o prazo atual definido pela legislação.

Como parte de um processo preparatório para a avaliação do Repetro no âmbito da revisão quinquenal, deve-se considerar a elaboração de critérios que contemplem:



- **A avaliação da eficiência e da adicionalidade do regime**, considerando aspectos como a relação entre o benefício fiscal e o investimento induzido; os impactos sobre a arrecadação líquida; as cadeias produtivas e sua relação com o desenvolvimento tecnológico e regional; e o custo de oportunidade fiscal, contemplando possíveis usos alternativos dos recursos públicos, entre outros.
- **Avaliação segundo critérios sociais** associados ao bem-estar coletivo, à geração de empregos e ao desenvolvimento local e regional.
- **Avaliação com base em critérios climáticos e ambientais**, considerando externalidades e metas associadas às emissões, riscos de acidentes ambientais e impactos sobre os ecossistemas marinhos, entre outros.

III. Objetivo

Contratação de serviços de consultoria para apoiar o Inesc no desenvolvimento, aprofundamento e debate público sobre critérios que deveriam embasar o processo de revisão quinquenal do Repetro.

IV. Produtos:

1. Relatório técnico de caráter jurídico avaliando a janela regulatória de avaliação quinquenal do Repetro, incluindo informações sobre a regulamentação da reforma tributária sobre o consumo (Congresso Nacional do Brasil, [2023a](#), [2025b](#)).
2. Relatório técnico de caráter econômico-financeiro avaliando o potencial de reforma do Repetro do ponto de vista da competitividade do setor de óleo & gás. No relatório deve ser considerada a discussão e regulamentação do Imposto Seletivo.
3. Relatório técnico de sugestão de critérios para revisão do Repetro com base nos critérios sociais, ambientais e climáticos.



4. Elaboração de um resumo executivo a partir dos resultados obtidos.

V. Atividades

- Elaborar e apresentar plano de trabalho e metodologia de trabalho para diálogo e aprovação pelo Inesc;
- Participar de pelo menos três reuniões com o Inesc, para alinhamento e estruturação dos produtos;
- Apresentar os produtos e resultados obtidos em reunião pública.

VI. Requisitos e qualificação

- Experiência técnica comprovada nos temas afetos à consultoria.
- A atuação em projetos anteriores na área de interesse será considerada um diferencial.

VII. Cronograma

- Prazo para envio de propostas: até 29 de junho de 2026.
- Seleção da proposta e contratação: até 7 de julho de 2026.
- Previsão de início das atividades: disponibilidade imediata.
- Entrega do Plano de Trabalho: 31 de julho de 2026.
- Entrega da versão preliminar: até 1 de setembro de 2026.
- Revisão e solicitação de ajustes pelo Inesc: até 20 de setembro de 2026
- Entrega final dos produtos: até 30 de setembro de 2026.

VIII. Contratação e pagamento

- 30% na assinatura do contrato.

- 30% na entrega da versão preliminar.
- 40% na entrega do produto final.

IX. Processo seletivo

- Será dada preferência a propostas apresentadas por profissionais negras(os), indígenas e/ou moradores das regiões Norte/Nordeste do Brasil.
- Enviar proposta de execução das atividades descritas acima, qualificação profissional, metodologia de elaboração do estudo, [proposta orçamentária](#), e dados bancários da consultoria (CNPJ) até 29 de junho de 2026, para processoseletivo@inesc.org.br, colocando no assunto Consultoria Repetro.
- Publicação da proposta selecionada: até 07 de julho de 2026, no site do Inesc.

Brasília-DF, 16 de junho de 2026.

Cássio Cardoso Carvalho
Assessor Político

